

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Por Limite nº. 13/2014

Processo nº. 49/2014

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Aquisição de equipamento ginecológico do tipo Colposcópio Binocular para o Departamento Municipal de Saúde, do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, conforme especificações:

Colposcópio Binocular, equipamento utilizado para identificação de indícios visíveis de tecido anormal, funcionando como um microscópio binocular que possibilita uma visão ampliada do colo uterino, sendo indicado para a prevenção do câncer ginecológico, com cabeça óptica estereoscópica, imagem de alta definição, binóculo reto e angulado, alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220v. 50/60 Hz, iluminação de LED, com as dimensões mínimas: modelo R (L.P.A) 50x50x130 cm, com 02 anos de garantia contra defeitos de fabricação, com assistência técnica permanente

CONTRATADA: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP

CNPJ: 14.918.622/0001-08

VALOR TOTAL: 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 11 de abril de 2014

JAIR STANGE
Prefeito Municipal